



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO  
Em 12 / 03 / 2021 às \_\_\_\_\_ hs  
Presidente

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO  
Em 12 / 03 / 2021 às \_\_\_\_\_ hs  
- Presidente -

PROJETO DE LEI Nº 006/2021.

Altera a Lei nº 152 – A, 28 de abril de 1995 e a Lei nº 226, de 28 de novembro de 2001, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Nas especificações Referentes ao **CARGO DE AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS** (ANEXO VI) previstas na Lei nº 152-A, de 28 de abril de 1995, fica estabelecida como requisito para provimento no cargo a escolaridade NÍVEL SUPERIOR COMPLETO em todas as classes, permanecendo o critério de experiência para progressão às classes B, C e D.

**Art. 2º** - O **CARGO DE AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS** passará a integrar o quadro de cargos de nível superior, nos termos da Lei nº 226/2001, e a remuneração observará os critérios definidos no Anexo II do referido dispositivo legal para cargos de nível superior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.